



# MANUAL DA **FAMÍLIA**

## DIREITOS DO ALUNO

- Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação;
- Participar das aulas e demais atividades promovidas pela escola, como também solicitar orientações aos professores e coordenadores, sempre que julgar necessário;
- Utilizar-se das instalações e dos recursos materiais da escola, mediante prévia autorização;
- Tomar conhecimento da verificação do rendimento escolar e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, média e frequência nos prazos estabelecidos.
- Requerer e realizar provas de 2ª chamada, sempre que venha a perder as provas por motivo de doença, luto, casamento, convocação para atividades cívicas ou jurídicas e impedimentos por motivos religiosos, desde que apresentem justificativas (Lei nº 7102 de 15/01/79).

## DEVERES DO ALUNO

- Apresentar a documentação exigida na matrícula;
- Participar das aulas e atividades escolares, devidamente uniformizado, ser assíduo e pontual, comunicando ao estabelecimento qualquer impedimento de frequência às aulas;
- Estudar, fazer as tarefas, portar todo o material escolar solicitado e guardar os livros didáticos dos bimestres até o final do ano letivo;
- Ser honesto na apresentação das tarefas e na realização das provas, respeitar as normas disciplinares, comportando-se adequadamente dentro e fora da escola;
- Entregar aos responsáveis a correspondência enviada pela escola e colada na agenda, devolvendo-a assinada, no prazo estabelecido;
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações e dependências da escola, indenizando ou reparando o estrago causado ao estabelecimento ou a objetos de colegas, professores e funcionários;
- Comparecer às solenidades, festas cívicas e sociais promovidas pelo estabelecimento;
- Cumprir outras determinações emanadas da direção do estabelecimento;
- Comportar-se adequadamente dentro do colégio, respeitando os professores, funcionários e colegas.

## PROIBIÇÕES AO ALUNO

- Entrar ou sair da sala sem autorização do professor, ocupar lugar diferente do que lhe foi designado em sala, aglomerar-se na porta da sala nos intervalos de aulas, bem como ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela direção;
- Comer, mascar chicletes ou chupar balas durante as aulas;
- Atrapalhar e tumultuar a aula com conversas, bolinhas de papel, risadas, vaias, batucadas, gritos, vocabulário impróprio, desenhos, bilhetes e outras atitudes;
- Fazer-se acompanhar de elementos estranhos à comunidade escolar, bem como promover atividades extraclasse, campanhas ou comércio de qualquer natureza dentro da escola, sem prévia autorização da direção;
- Fumar ou portar cigarros, ingerir bebidas alcoólicas, fazer uso de substâncias tóxicas, participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior, na frente ou nas imediações do estabelecimento, ou qualquer outro local enquanto uniformizado;
- Permanecer em sala de aula no horário de recreio;
- Alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações lançadas nos documentos escolares;
- Andar de bicicleta, skate ou patins no pátio do estabelecimento, bem como na quadra de esportes;
- Usar meios fraudulentos na realização das avaliações (comunicar-se com colegas, colar ou portar cola) ou de outros trabalhos;
- Apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores ou funcionários;
- Interromper a aula de qualquer turma sem prévia autorização da direção;
- É vetado ao aluno usar quaisquer objetos estranhos à proposta da aula (celulares, brinquedos, MP3, revistas etc.) É terminantemente proibido o uso de celular em sala de aula, mesmo o aparelho estando no modo vibratório. A escola não se responsabiliza pelo extravio de qualquer objeto de valor. O aluno deverá entregar o material estranho sempre que lhe for solicitado, e a devolução do mesmo somente será feita aos pais;
- O aluno que produzir danos materiais à escola ou a objetos de propriedades de colegas, professores e funcionários, receberá, além da punição cabível, a nota de custos do respectivo conserto (ou da reposição). Dentro de três dias do recebimento da nota, deverá pagar aos prejudicados o valor devido.
- Não é permitido namoro, mesmo que haja consentimentos dos pais.

## FALTAS GRAVES

- São consideradas faltas ou ocorrências graves, entre outras:
  - Reincidência na indisciplina;
  - Brigas;
  - Brincadeiras de mau gosto com consequências imprevisíveis;
  - Faltar às aulas propositadamente, ficando nas imediações do colégio;
  - Desacato a professores e funcionários;
  - Falsificação de documentos e/ou assinaturas;
  - Desrespeito à integridade moral;
  - Discriminação de qualquer natureza;
  - Dano ao patrimônio do colégio;
  - Saída sem permissão.

## SANÇÕES APLICÁVEIS AO ALUNO

- 1.º Orientação Verbal e registrada em ata com ciência do aluno;
- 2.º Orientação Verbal, Orientação escrita encaminhada para os responsáveis (solicitando também o seu comparecimento) e registrada em ata com ciência dos responsáveis e do aluno;
- 3.º Suspensão de até 07 dias, com comunicação para ciência dos pais e registro em ata;
- 4.º Saída compulsória da Escola com convocação dos responsáveis e registro em ata com anuência dos professores, Coordenação e Direção.

## DEVER DA FAMÍLIA

- O conhecimento detalhado do conteúdo deste manual;
- A necessidade do cumprimento pelo aluno das normas estabelecidas;
- A presença contínua do aluno em todas as aulas, justificando por escrito as faltas que porventura ocorram;
- Não marcar consultas médicas ou viagens, bem como não chegar tarde e não ter saídas antecipadas nos períodos de aula;
- Incentivar a formação de hábitos de estudo;
- A análise das avaliações realizadas e a verificação bimestral do boletim escolar;
- Participar de reuniões, comemorações e eventos.

### 1 – HORÁRIOS

- Pontualidade é uma questão de respeito à coletividade e condição essencial para a organização e funcionamento de qualquer instituição.

- Educação infantil – Manhã: das 07h30 às 12h10 — Integral: das 07h00 às 17h30
- Educação infantil – Tarde: das 13h20 às 18h00
- Ensino fundamental I - Manhã: das 07h30 às 12h10
- Ensino fundamental I - Manhã: das 13h20 às 18h00
- Ensino fundamental II - Manhã: das 07h30 às 12h10
- Ensino fundamental II - Tarde: das 13h20 às 18h00
- Ensino médio - Manhã: das 07h30 às 13h00

**Obs.: Uma vez por semana os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ensino Médio terão a 7.ª aula de Educação Física.**

#### 1.1 - Entrada

- Após o início da aula, o aluno só poderá entrar em sala de aula devidamente autorizado e avaliado pela coordenação.

**Obs.: o aluno deve estar em sala às 07h30/13h20, ou seja, deve estar no Colégio até 07h20/13h10, após este horário o aluno só poderá entrar na 2.ª aula. Lembrando que os atrasos prejudicam o desenvolvimento do aluno e conseqüentemente criará lacunas em seu aprendizado.**

#### 1.2 - Saída

- Caso haja necessidade de saída do aluno antes do término do horário, o responsável deverá comunicar, por escrito, à coordenação;
- Caso haja a necessidade de que outra pessoa venha retirar o aluno, a coordenação deverá ser informada com antecedência.

## 2 – UNIFORME

- O aluno deverá apresentar-se devidamente uniformizado;
  - Nos dias frios, o aluno deverá utilizar o blusão do uniforme e, se necessário, outro agasalho de reforço poderá ser usado, desde que seja da mesma cor do uniforme;
  - Para evitar o extravio de peças do uniforme, pedimos para bordar o nome do aluno ou marcá-lo com caneta para tecido.
- Uniforme:** Blusa e bermuda, camiseta do colégio, calça, tênis preto ou branco e meia branca.
- A falta do uniforme completo impedirá a entrada do aluno na escola.**

## 3 – FREQUÊNCIA

- No caso de o aluno faltar às aulas, o responsável deverá comunicar a coordenação. A comunicação não implicará o abono da falta, nem dispensará o aluno da entrega de tarefas escolares exigidas e avaliações agendadas. Atividades aula não realizadas durante as aulas em virtude da ausência não serão substituídas, somente provas bimestrais e mensais desde que se apresente atestado médico.

## 4 – COMUNICAÇÃO

- Todo aluno deve ter uma agenda escolar que deve servir como meio de comunicação constante entre a escola e a família e vice-versa, além de ser utilizada para anotações do aluno (tarefas e provas);
- A comunicação também dar-se-á por meio de circulares, *site*, telefonemas, *web-mails*, correio-eletrônico, cartazes, *banners* e faixas na fachada da escola, contatos individuais e reuniões de pais;
- **Importante:** A atualização de endereços e telefones na secretaria é a garantia da comunicação rápida e eficiente entre a Escola e a Família.

## 5 – LIÇÃO DE CASA

- A finalidade das tarefas de casa é rever e aprofundar o conteúdo, além de formar hábitos de estudo e pesquisa. **É obrigatória** a realização das tarefas escolares, de acordo com as orientações dos professores.

## 7 – SAÚDE E ACIDENTE

- Em caso de problemas de saúde ou acidente, o aluno não será encaminhado a médicos ou hospitais sem a devida autorização da família, a não ser em situações de urgência. As despesas ficarão a cargo da família, em caso de opção por hospital particular;
- Quando doente, o aluno não deverá comparecer à escola.
- Caso haja algum tipo de administração medicamentosa, os pais deverão comunicar por escrito via agenda do aluno ou por telefone com a Coordenação.
- Meninas e moças em período menstrual deverão trazer medicamentos e absorventes habituais para as eventuais cólicas e para os imprevistos.

## 8 – EDUCAÇÃO FÍSICA

- O aluno só será dispensado da prática da Educação Física quando apresentar problemas de saúde, comprovado por atestado médico. Os atestados e as justificativas de faltas deverão ser entregues diretamente à equipe pedagógica;
- O aluno com dispensa ou justificativa assistirá às aulas ministradas, a fim de ser avaliado por prova escrita;
- O aluno deverá estar vestido e calçado apropriadamente para as aulas. Sendo de extrema importância que o aluno traga: **uma camiseta branca lisa, desodorante holl-lon neutro e toalha de rosto. O aluno que se apresentar com camiseta de time ou sandálias não participará da aula e deverá apresentar relatórios das aulas assistidas.**

## **09 – AVALIAÇÃO**

- Coerente aos nossos objetivos educacionais, a avaliação é entendida como um processo dinâmico, contínuo e estimulador da inteligência humana. Inclui tanto a avaliação da aprendizagem, do desenvolvimento dos alunos e do ensino.

- **Educação infantil e 1.º Ano do Ensino Fundamental:** Todos os momentos e atividades são acompanhados pelos professores e o resultado dessa observação é entregue aos responsáveis por meio de um relatório que engloba todos os aspectos trabalhados, ao final de cada bimestre.

- **2.º ao 5.º ano** - Nestas salas o professor transforma em nota os critérios observados e atingidos, e ao final de cada bimestre são entregues os boletins. As avaliações realizadas terão suas datas agendadas pela professora da sala e anotadas na agenda do aluno (a partir do 3.º EF).

### **- Ensino Fundamental II (6.º ao 9.º) e Ensino Médio**

#### **Para todas as disciplinas**

**Prova Mensal** – 0 a 3,0 pontos

**Prova Bimestral** – 0 a 4,0 pontos

**Avaliações Aula**– 0 a 1,0 pontos

**Simulados** – 0 – 3,0 pontos

## **10– MÉDIAS**

- De acordo com o regimento interno, a média mínima a ser atingida pelo aluno para a sua promoção é de 6.0.

- As recuperações serão contínuas, ou seja, ocorrerão durante todo o bimestre à medida que o professor observar as dificuldades do aluno e paralelas seguindo as orientações dos professores podendo ser: atividades para casa, encaminhamento para professor particular, orientação dos pais, encaminhamento para plantões de dúvida.

Atualizado em **02/2018**